

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 135, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.371

Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Estadual.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, e,

Considerando o grande pesar dos Deputados Estaduais e servidores desta Casa de Leis, em razão do falecimento de **José Gomes Sobrinho**, servidor da Assembléia Legislativa, ocorrido nesta manhã;

Considerando os relevantes serviços prestados a este Poder, no exercício de diversas funções, e aos servidores, exercendo a presidência da Associação dos Servidores do Legislativo do Tocantins - ASLETO;

Considerando, finalmente, prestar merecida e justa homenagem à família enlutada,

D E C R E T A :

Art. 1º. É declarado, a partir desta data, luto oficial por três dias, em razão do falecimento de **José Gomes Sobrinho** servidor deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Os servidores desta Casa, ficam dispensados de suas atribuições, a partir das 14h desta data, retornando às 12h, de 06 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2004.

Deputado **FABION GOMES**
Presidente em Exercício